

RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO**1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO****ESCOLA:** EMEI Prof.^a ALDAIR NERI LOPES**ENDEREÇO:** Rua Amazônia. Quadra E, nº14. Final da Rua do Ranário.**DISTRITO:** DABEN**GESTORA:** Sheyla Freire.**TELEFONE:** 91 984905771**NOME DO PROPRIETÁRIO:** Aurelina Costa da Trindade.**TELEFONE:** 91 993276360**TÉC. RESPONSÁVEL:** Nilcilene Dias.**2. DO HISTÓRICO:**

O presente relatório objetiva proceder quanto a avaliação pedagógica acerca da infraestrutura do imóvel de locação, onde funciona a EMEI ALDAIR NERI, a fim de analisar pedagogicamente a renovação do contrato de aluguel para o **período previsto de junho de 2023 a junho de 2025**.

3. DA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

O espaço educativo atende 05 turmas de educação infantil, sendo uma em período integral (maternal II) e quatro em período parcial (jardins I e II).

Horário de atendimento das turmas: de 07h30 às 17h30 (integral) e de 07h30 às 11h30 ou 13h30 às 17h30 (parcial).

Faixa etária atendida: 03 a 05 anos.

Número de crianças matriculadas: 100 .

Turmas atendidas: 05 turmas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TURMAS 2021

Nº	TURMAS	QUANTITATIVOS DE CRIANÇAS
01	M22501	20
02	J11101	20
03	J22102	19
04	J11302	20
05	J22303	21
05 TURMAS		100

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica/2023;

4. DA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO

A EMEI funciona em prédio alugado constituído de 01 pavimento, construído em alvenaria, possui laje, forro em PVC, pisos em porcelanato. A infraestrutura do imóvel consta com as seguintes instalações:

03 salas de atividades medindo aproximadamente 3x4m;
01 sala de coordenação/secretaria;
01 pátio amplo e arejado onde também funciona o refeitório;
01 banheiro social;
01 refeitório;
01 copa/cozinha;
01 banheiro infantil;
01 área livre;

5. DA ANÁLISE:

Avalia-se a extrema necessidade de se manter o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- EMEI ALDAIR NERI LOPES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, como garantia de Direitos às crianças, a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município.

O imóvel proporciona o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à permanência da locação é a localização que atenda a demanda da comunidade do residencial Viver Primavera (do Programa de habitação) e adjacências e a não existência de outra EMEI na proximidade que atenda esse público.

Considerando ainda, que há interesse por parte do proprietário de permanência de locação do imóvel para que continue acolhendo a demanda existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento às 100 crianças matriculadas, na faixa etária de 03 a 05 anos de idade da Educação Infantil, para o atendimento educacional no referido imóvel.

6. DAS OBSERVAÇÕES TÉCNICO PEDAGÓGICAS:

O imóvel apresenta condições pedagógicas regulares de funcionamento, contudo pontuamos recomendações para melhor qualificar o atendimento a comunidade escolar:

6.1 à Gestora:

01	Manter o ambiente interno e externo limpo e organizado.
02	Disponibilizar os brinquedos do parque infantil acessível e disponível para as crianças;

03	Providenciar o reparo da porta do banheiro infantil (dobradiça);
04	Providenciar a reposição do vidro do balancim da sala 02;
05	Providenciar a pintura do espaço;

6.3 ao proprietário:

01	Conclusão da colocação do forro do banheiro infantil e social;
02	Colocação de porta adequada no banheiro social;
03	Cobertura de acesso ao banheiro social;
04	Reparos no piso do pátio;

6.3 ao DEMA/SEMEC:

01	Avaliar a colocação de divisória na cozinha para criação de despensa;
02	Avaliar a instalação de centrais de ar, pois a pouca ventilação das salas torna o ambiente mais favorável a temperatura elevada causando desconforto para as crianças.
03	Avaliar junto ao proprietário a possível construção de uma sala mais amplas no terreno ainda existente a fim de favorecer o atendimento em tempo integral.
04	Avaliar possível fissura na parede do banheiro infantil (área de banho);

7. DA ANÁLISE CONCLUSIVA:

Conforme observação técnico-pedagógica do imóvel compreende-se que, no concerne a necessidade de permanência do atendimento à comunidade e funcionalidade pedagógica, é de interesse a renovação do contrato de locação. Porém, quanto a questões estruturais específicas e instalação hidráulica e elétrica, necessita da avaliação pela equipe técnica de engenharia desta SEMEC, de forma que subsidiem as recomendações ao proprietário e demais decisões superiores.

Belém (PA), 23 de maio de 2023.

Nilcilene Peres Dias

Mat.:0347299-016

Coordenação da Educação Infantil

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EMEI Prof.ª ALDAIR NERI LOPES.

SALAS DE ATIVIDADES



Foto 04- ausência do forro do banheiro infantil



Foto 05- cozinha.



Foto 06- Fissura no Banheiro Infantil



Foto 07- Banheiro Social



Foto 08- terreno livre para possibilidade de ampliação.